



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 544

João Pessoa - Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DO PRESIDENTE

Ato do Presidente Nº 015/2023

João Pessoa, 23 de Agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA NAPOLEÃO LAUREANO

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as grandes mudanças nas Leis Federais, Estaduais e principalmente na Constituição Federal, através de inúmeras Emendas Constitucionais já em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica do município de João Pessoa, com apoio técnico e jurídico da Diretoria Legislativa e da procuradoria desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade realizar reuniões internas, no caso da Lei Orgânica, com Vereadores, Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica para sondagem de propostas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada, dentre outras atribuições, de acordo com art.74 do Regimento Interno.

Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Especial os seguintes Vereadores:

1. Thiago Lucena-Presidente
2. Bruno Farias
3. Bosquinho
4. Damásio Franca-Relator
5. Zezinho Botafogo-Membro

Art. 4º. Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso da Lei Orgânica Municipal e assim apresentar a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, a posteriori, a proposição de Lei no sentido de alterar em parte ou no todo a Lei basilar do Município.

Art. 5º. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 74, §3º do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY-DINHO

Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/073bb65d0b62127502a38337a5dc7693>

Ato do Presidente Nº 016/2023

João Pessoa, 23 de Agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA NAPOLEÃO LAUREANO

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as grandes mudanças nas Leis Federais, Estaduais e principalmente na Constituição Federal, através de inúmeras Emendas Constitucionais já em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, com apoio técnico e jurídico da Diretoria Legislativa e da procuradoria desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade realizar reuniões internas, no caso do Regimento Interno, com Vereadores, Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica para sondagem de propostas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada, dentre outras atribuições, de acordo com art.74 do Regimento Interno.

Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Especial os seguintes Vereadores:

1. Odon Bezerra - Presidente
2. Durval Ferreira - Membro
3. Bispo José Luiz - Membro
4. Tarcísio Jardim - Relator
5. Marco Henrique - Membro

Art. 4º. Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso do Regimento Interno e assim apresentar a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, a posteriori, a proposição de Resolução no sentido de alterar em parte ou no todo o conjunto de normas e procedimentos que regem a Câmara Municipal, facilitando e

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetonil Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damiano

direcionando os trabalhos dentro do Poder Legislativo.

Art. 5º. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 74, §3.º do Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY-DINHO

Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/10c46e80d6d0120c7ce5286b6a1c9035>



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validador/858ec7bfc9250d0c2c1eb878e2587a91>

Ato do Presidente Nº 017/2023

João Pessoa, 23 de Agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

CASA NAPOLEÃO LAUREANO

PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE ESTUDAR A EXTINÇÃO DE LEIS EM DESUSO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as grandes mudanças nas Leis Federais, Estaduais e principalmente na Constituição Federal, através de inúmeras Emendas Constitucionais já em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial encarregada estudar a extinção de Leis em desuso existentes na cidade de João Pessoa, com apoio técnico e jurídico da Diretoria Legislativa e da procuradoria desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade realizar reuniões internas, no caso da Lei Orgânica, com Vereadores, Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica para sondagem de propostas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada, dentre outras atribuições, de acordo com art.74 do Regimento Interno.

Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Especial os seguintes Vereadores:

1. Carlão - Presidente
2. Prof. Gabriel - Membro
3. Eliza Virginia - Membro
4. Junior Leandro - Membro
5. Márcilio HBE - Relator

Art. 4º. Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso das Leis em desuso no município e assim apresentar a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, a posteriori, a proposição de Lei no sentido de alterar em parte ou no todo o conjunto de normas existentes no Poder Legislativo, que estão em desuso.

Art. 4º. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 74, §3º do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetônio Souto Maior
Desenvolvedor:
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
Aurélio Luiz Batista de Oliveira Damião



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA N 015/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as grandes mudanças nas Leis Federais, Estaduais e principalmente na Constituição Federal, através de inúmeras Emendas Constitucionais já em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica do município de João Pessoa, , com apoio técnico e jurídico da Diretoria Legislativa e da procuradoria desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade realizar reuniões internas, no caso da Lei Orgânica, com Vereadores, Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica para sondagem de propostas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada, dentre outras atribuições, de acordo com art.74 do Regimento Interno.

Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Especial os seguintes Vereadores:

- 1. Thiago Lucena-Presidente**
- 2 Bruno Farias**
- 3 Bosquinho**
- 4 Damásio Franca-Relator**
- 5 Zezinho Botafogo-Membro**

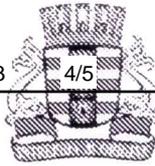
Art. 4º. Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso da Lei Orgânica Municipal e assim apresentar a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, a posteriori, a proposição de Lei no sentido de alterar em parte ou no todo a Lei basilar do Município.

Art. 5º. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 74, §3º do Regimento Interno.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY-DINHO
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 017/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE ESTUDAR A EXTINÇÃO DE LEIS EM DESUSO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as grandes mudanças nas Leis Federais, Estaduais e principalmente na Constituição Federal, através de inúmeras Emendas Constitucionais já em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial encarregada estudar a extinção de Leis em desuso existentes na cidade de João Pessoa, com apoio técnico e jurídico da Diretoria Legislativa e da procuradoria desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade realizar reuniões internas, no caso da Lei Orgânica, com Vereadores, Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica para sondagem de propostas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada, dentre outras atribuições, de acordo com art.74 do Regimento Interno.

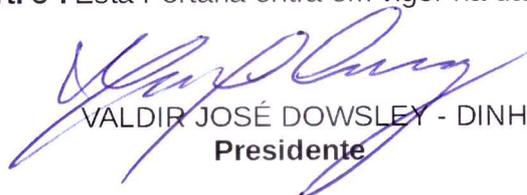
Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Especial os seguintes Vereadores:

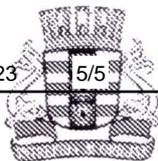
1. **Carlão - Presidente**
- 2 **Prof. Gabriel - Membro**
- 3 **Eliza Virginia - Membro**
- 4 **Junior Leandro - Membro**
- 5 **Marcílio HBE – Relator**

Art. 4º. Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso das Leis em desuso no município e assim apresentar a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, a posteriori, a proposição de Lei no sentido de alterar em parte ou no todo o conjunto de normas existentes no Poder Legislativo, que estão em desuso.

Art. 4º. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 74, §3º do Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY - DINHO
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as grandes mudanças nas Leis Federais, Estaduais e principalmente na Constituição Federal, através de inúmeras Emendas Constitucionais já em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, com apoio técnico e jurídico da Diretoria Legislativa e da procuradoria desta Casa Legislativa e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Especial tem por finalidade realizar reuniões internas, no caso do Regimento Interno, com Vereadores, Assessoria Legislativa e a Assessoria Jurídica para sondagem de propostas, estudos sistemáticos e se destinará a analisar toda a tramitação da matéria, depois de criada, dentre outras atribuições, de acordo com art.74 do Regimento Interno.

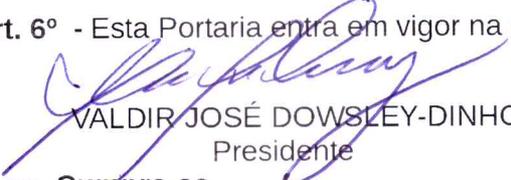
Art. 3º. Nomeio como membros da Comissão Especial os seguintes Vereadores:

- 1. Odon Bezerra - Presidente**
- 2. Durval Ferreira - Membro**
- 3. Bispo José Luiz - Membro**
- 4. Tarcísio Jardim - Relator**
- 5. Marco Henrique - Membro**

Art. 4º. Deverá a Comissão desenvolver os trabalhos de estudo minucioso do Regimento Interno e assim apresentar a essa Presidência Relatório consubstanciado que irá legitimar, a posteriori, a proposição de Resolução no sentido de alterar em parte ou no todo o conjunto de normas e procedimentos que regem a Câmara Municipal, facilitando e direcionando os trabalhos dentro do Poder Legislativo.

Art. 5º. A Comissão Especial terá prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado na forma do art. 74, §3.º do Regimento Interno.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY-DINHO
Presidente